

TÊNIS CLUBE DE SANTOS

REGULAMENTO PARA USO DE QUADRAS

BADMINTON

Artigo 1º - O presente regulamento disciplina o uso da quadra de Badminton do Clube.

Artigo 2º - A quadra de badminton é para uso exclusivo dos sócios do Clube. Em caráter excepcional, e com autorização da Diretoria, convidados de sócios poderão utilizar a quadra.

Artigo 3º - A quadra será franqueada aos sócios 2ª feira das 17 às 23 horas e de 3ª, 5ª feira, sábado no horário das 07 às 23 horas e aos domingos, no horário das 07 às 21 horas.

Artigo 4º - A quadra poderá ser utilizada para treinamento as 3ª e 5ª feiras, no período das 07 às 19 horas e 4ª e 6ª feiras das 7 às 17 horas.

Artigo 5º - Excetuados os da categoria juvenil, os demais sócios, assim reconhecidos no artigo 5º do Estatuto Social, respectivos cônjuges ou companheiras, terão preferência ao uso das quadras de badminton, respeitados os demais dispositivos deste Regulamento.

Parágrafo 1º - O horário de aplicação do disposto acima é o seguinte: Aos sábados - o dia inteiro; Aos domingos e feriados - até às 13 horas e 3ª e 5ª feira - após às 19 horas.

Parágrafo 2º - Os sócios juvenis e dependentes menores que estiverem jogando nas quadras nos dias e horários dispostos no parágrafo anterior deverão desocupá-las em até 10 (dez) minutos ou ao final do “game” em andamento, observando-se o que ocorrer primeiro. A proibição vale para o juvenil e dependentes menores, ainda que estejam jogando com sócio com direito ao uso preferencial da quadra, devendo ser observado o mesmo critério acima exposto.

Artigo 6 - É expressamente proibida a reserva para si, ou para grupo de sócios de qualquer das quadras, salvo autorização expressa da Diretoria de Esportes.

Artigo 7º - O sócio sem parceiro não tem assegurado o direito de uso da quadra.

Artigo 8º - O bate-bola para aquecimento não poderá exceder o tempo de 05 (cinco) minutos. Após este período, o jogo deve ser iniciado ou a quadra desocupada.

Artigo 9º - É obrigatório o uso de uniforme (calção e camiseta) e tênis adequado para a prática do badminton.

Artigo 10º - Quando há espera o revezamento será realizado a cada 3 games.

Artigo 11º - As quadras poderão ser requisitadas pela Diretoria de Esportes para os jogos de campeonatos, torneios internos e abertos e jogos promovidos pela Federação Paulista e Confederação Brasileira de Badminton.

Artigo 12º - Menores de 10 anos só poderão utilizar as quadras acompanhadas por um associado ou professor responsável.

Artigo 13º - Os casos omissos e os de exceção serão resolvidos pela Diretoria de Esportes.

Artigo 14º - As providências estabelecidas neste regulamento, que são de competência da Diretoria de Esportes, poderão ser tomadas na sua ausência ou impedimento por qualquer outro Diretor.

Artigo 15º - O associado seja qual for a sua categoria, que estiver jogando de forma inconveniente, será passível de punição.